

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 62/1995 de 11 de Maio**

Considerando que, pela Resolução n.º 29/95, de 16 de Fevereiro, o Governo resolveu adjudicar à empresa Ediçor, L.da., a empreitada de reconstrução da sede da Direcção dos Serviços Florestais de Angra do Heroísmo, por prazo global, e pela quantia de 73 292 278\$, acrescidos de IVA, e pelo preço de execução de dez meses.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato de empreitada para a reconstrução da sede da Direcção dos Serviços Florestais de Angra do Heroísmo, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a empresa Ediçor, L.da.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.

3 - Delegar no Director Regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, poderes para outorgar no mencionado contrato, em representações da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 26 de Abril de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.